



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Câmara Municipal de Nova Venécia-ES	
Protocolo Nº 26312 / 2021	
Recebido em	22 / 10 / 2021
Horário	12:05 horas
Rúbrica	WJ

REQUERIMENTO Nº 011 /2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O vereador Pedro Henrique Pestana Gonçalves, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando de suas atribuições previstas no inciso III, art. 88, combinado com o inciso IX, art. 108 e 121 Caput, todos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como, art. 12, da Portaria nº 2.390 de 23 de abril de 2021, requer a prorrogação pelo prazo 180 (cento e oitenta) dias da Comissão de Revisão da Lei Orgânica Municipal, para dar continuidade aos trabalhos de revisão da legislação.

**JUSTIFICATIVA**

Entende-se a necessidade da prorrogação do prazo da Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Municipal, considerando que os trabalhos ainda estão em andamento.

Atualizar uma lei tão antiga não é tarefa fácil, pois há necessidade de compara-la com as legislações vigentes a fim de adequar a lei no tempo.

Diante disso, considerando que a análise do Regimento Interno está quase finalizada, será dada continuidade nos trabalhos da Lei Orgânica, pois, por se tratarem de leis de iniciativa Municipal, precisam estar em harmonia e consonância, não podendo restar qualquer contradição entre elas.

Justifica-se, portanto, a prorrogação do prazo da Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica por mais 180 (cento e oitenta) dias.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 22 de outubro de 2021; 67º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**PEDRO HENRIQUE PESTANA GONÇALVES (PODE)**  
**VEREADOR**

Despacho do Gabinete  
1) Atendido: Portaria no. 2462  
2) Arquivado  
Em 27 de outubro de 2021